

## **RESOLUÇÃO Nº 64/04-CEPE**

*Altera a alínea “d” do art. 78 da Resolução nº 62/03-CEPE que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado) da Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "d", inciso IV, artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 222/04 exarado pelo Conselheiro Rupércio Alvares Cançado no processo nº 23901/04-16 e por maioria de votos (17x01),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a alínea “d” do art. 78 da Resolução nº 62/03-CEPE que passa a ter a seguinte redação:

Art. 78 ...

d) recibo de depósito legal da Biblioteca Central da UFPR da dissertação ou da tese impressa e em meio digital; o CDROM deverá conter uma cópia completa da dissertação ou tese, inclusive os anexos, sendo a sua disponibilidade sujeita à autorização do autor;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2004.

**Carlos Augusto Moreira Júnior**  
**Presidente**